



GABINETE DO VEREADOR GUILHERME DALL'AGNOL

PROJETO DE LEI Nº 15 DE 15 DE MAIO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS
CONSIDERANDO QUE O PROJETO DE LEI Nº 15 DE 15 DE MAIO DE 2024
DESPACHADO EM 15/05/2024
Assessoria Jurídica
Assessoria de Planejamento e Redação
Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Relações Públicas
Assessoria de Arquivo e Documentação
Assessoria de Gestão de Pessoas
Assessoria de Controle Interno
Assessoria de Gestão de Materiais
Assessoria de Gestão de Obras
Assessoria de Gestão de Serviços
Assessoria de Gestão de TI
Assessoria de Gestão de Transporte
Assessoria de Gestão de Energia
Assessoria de Gestão de Meio Ambiente
Assessoria de Gestão de Patrimônio
Assessoria de Gestão de Segurança
Assessoria de Gestão de Saúde
Assessoria de Gestão de Assistência Social
Assessoria de Gestão de Cultura
Assessoria de Gestão de Turismo
Assessoria de Gestão de Esportes
Assessoria de Gestão de Lazer
Assessoria de Gestão de Juventude
Assessoria de Gestão de Idosos
Assessoria de Gestão de Pessoas com Deficiência
Assessoria de Gestão de Direitos Humanos
Assessoria de Gestão de Políticas Públicas
Assessoria de Gestão de Avaliação de Políticas Públicas
Assessoria de Gestão de Monitoramento e Avaliação
Assessoria de Gestão de Transparência
Assessoria de Gestão de Acesso à Informação
Assessoria de Gestão de Proteção de Dados
Assessoria de Gestão de Ética
Assessoria de Gestão de Meio Ambiente
Assessoria de Gestão de Patrimônio
Assessoria de Gestão de Segurança
Assessoria de Gestão de Saúde
Assessoria de Gestão de Assistência Social
Assessoria de Gestão de Cultura
Assessoria de Gestão de Turismo
Assessoria de Gestão de Esportes
Assessoria de Gestão de Lazer
Assessoria de Gestão de Juventude
Assessoria de Gestão de Idosos
Assessoria de Gestão de Pessoas com Deficiência
Assessoria de Gestão de Direitos Humanos
Assessoria de Gestão de Políticas Públicas
Assessoria de Gestão de Avaliação de Políticas Públicas
Assessoria de Gestão de Monitoramento e Avaliação
Assessoria de Gestão de Transparência
Assessoria de Gestão de Acesso à Informação
Assessoria de Gestão de Proteção de Dados
Assessoria de Gestão de Ética

**AUTORIZA OLIMPIADAS DE CIÊNCIAS
NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE
BALSAS.**

O Vereador que assina este projeto, no uso de suas atribuições legais e observadas as disposições regimentais, submete à apreciação e deliberação do Colendo Plenário desta casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituída a realização anual das Olimpíadas de Ciências nas escolas municipais de Balsas, com o objetivo de promover o interesse pela ciência, incentivar o estudo das disciplinas científicas e reconhecer o talento dos estudantes.

Art. 2º - As Olimpíadas de Ciências serão organizadas pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com instituições de ensino e entidades científicas locais.

Art. 3º - As competições abrangerão as áreas de Física, Química, Biologia e Matemática, com provas teóricas e práticas.

Art. 4º- Os estudantes participantes serão divididos em categorias de acordo com o nível de ensino (Ensino Fundamental e Ensino Médio).

Art. 5º - Serão premiados os melhores colocados em cada categoria, com medalhas, certificados e incentivos para a melhoria da infraestrutura tecnológica das escolas e equipamentos para salas de ciência e laboratórios1.

Art. 6º - A realização das Olimpíadas de Ciências será incluída no calendário escolar e divulgada amplamente para a participação de todos os estudantes.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DOMINGOS GOMES HOLANDA, AOS 15 DE MAIO DE 2024.


GUILHERME DALL'AGNOL
VEREADOR AUTOR (PL)

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 15/2024

Compreendo a importância das olimpíadas científicas e concordo que sua implementação é fundamental para o desenvolvimento educacional e o reconhecimento de talentos em diversas áreas. Vou humanizar o texto para torná-lo mais acessível e envolvente:

Promovendo o Conhecimento: Olimpíadas Científicas nas Escolas

As Olimpíadas, com sua origem na Grécia Antiga, são eventos grandiosos que reúnem atletas de várias cidades para competir em esportes. Hoje, as Olimpíadas de Verão ocorrem a cada quatro anos, e a próxima será em Tóquio, em 2020. Elas não apenas impulsionam o esporte, mas também celebram atletas que dedicaram anos de treinamento.

No entanto, além das Olimpíadas esportivas, há outro tipo de competição que está ganhando destaque: as Olimpíadas Científicas. Esses eventos, voltados para estudantes do ensino fundamental e médio, têm como objetivo estimular o interesse e identificar talentos em diversas áreas do conhecimento. Imagine provas desafiadoras de matemática, português, física, química, biologia, história, geografia, informática, robótica e até agropecuária!

A primeira olimpíada científica registrada foi a de Matemática, realizada em 1894, na Hungria. No Brasil, a primeira olimpíada também foi na área das ciências exatas (Matemática), em 1979. Desde então, surgiram muitas outras olimpíadas de conhecimento por todo o país.

Hoje, algumas das principais olimpíadas científicas brasileiras incluem:

- Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP)
- Olimpíada Brasileira de Física (OBF)
- Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA)
- Olimpíada Brasileira de Biologia (OBB)
- Olimpíada Brasileira de Ciências (OBC)

Essas competições não apenas testam o conhecimento, mas também promovem valores como trabalho em equipe, respeito mútuo e espírito esportivo. Ao incentivar a participação dos alunos, as olimpíadas científicas contribuem para uma educação mais completa e inspiram futuros cientistas, engenheiros e pesquisadores.

Vamos continuar apoiando essas iniciativas e celebrando o conhecimento!

PLENARIO VEREADOR DOMINGOS GOMES HOLANDA, 15 DE MAIO DE 2024.



GUILHERME DALL'AGNOL
VEREADOR AUTOR (PL)